



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.711, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa durante a Copa do Mundo FIFA 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se entre 21 de novembro e 18 de dezembro no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento e que a interrupção do expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa nos dias de jogos deve ocorrer sem prejuízos da prestação de serviços ao cidadão;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, devendo ser observados os seguintes horários:

**I** - no dia 24 de novembro de 2022 - quinta-feira - o expediente será de 06 (seis) horas, a ser cumprido entre as 07:00 (sete) e 15:00 (quinze) horas;

**II** - no dia 28 de novembro de 2022 - segunda-feira - o expediente será de 04 (quatro) horas, a ser cumprido entre as 07:00 (sete) e 12:00 (doze) horas;

**III** - no dia 02 de dezembro de 2022 - sexta-feira - o expediente será de 06 (seis) horas, a ser cumprido entre 07:00 (sete) e 15:00 (quinze) horas.

**Art. 2º** Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol, para jogar em etapas seguintes da Copa do Mundo de 2022, o expediente ocorrerá da seguinte forma:

**I** - no dia em que o jogo ocorrer às 12:00 horas, o expediente será de 4 (quatro) horas, a ser cumprido entre 07:00 (sete) e 12:00 (doze) horas.

**II** - no dia em que o jogo ocorrer às 16:00 horas, o expediente será de 6 (seis) horas, cumprido entre 07:00 (sete) e 15:00 (quinze) horas.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços nos respectivos dias.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais nos respectivos dias.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de novembro de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.